

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 27.093.558/0001-15

NIRE 33.3.0028974-7

Companhia Aberta

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”) e do seu Estatuto Social, a Mills Locação, Serviços e Logística S.A. (“**Mills ou Companhia**”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026 (“**Assembleia Geral Ordinária**”), às 11 horas, exclusivamente no formato presencial, por meio da plataforma digital <https://assembleia.ten.com.br/295124243>, nos termos do artigo 124, §2º - A, da Lei das S.A., para deliberarem sobre as seguintes matérias:

### Em Assembleia Geral Ordinária

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
3. Fixar o número de membros do Conselho de Administração;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração e definir os dois Co-Presidentes. Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 141 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 3º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 22/04/2023.
5. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. Em cumprimento com o art. 5º da Resolução CVM nº 81/2022, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/1976, combinado com o art. 4º da Resolução CVM 70/2022, é facultado aos acionistas que representem, no

mínimo, 2% (dois por cento) do capital votante das ações ordinárias solicitar a instalação do Conselho Fiscal.;

6. Eleger os membros do Conselho Fiscal, se instalado; e
7. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026.

## **Informações Gerais**

Em observância ao art. 133 da Lei das S.A. e à Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CVM n.º 204, de 04 de junho de 2024 (“**Resolução CVM n.º 81**”), informamos que os esclarecimentos das matérias a serem deliberadas, bem como o quadro comparativo do Estatuto Social, encontram-se disponíveis nos websites da companhia (ri.mills.com.br/), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

Esclarecemos, por fim, que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes se encontram disponíveis nos websites da companhia (ri.mills.com.br/), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br), e publicados no jornal “Monitor Mercantil” SP no dia 20 de março de 2026, na forma prevista no art. 289 da Lei n.º 6.404/76, alterada pela Lei nº 13.818/19.

Em atenção ao art. 5º, §4º, da Resolução CVM n.º 81, a Companhia entende que a realização da Assembleia Geral de forma exclusivamente presencial é pertinente para garantir maior transparência e segurança jurídica. Além disso, a Companhia assegura que o local escolhido oferece infraestrutura adequada e acessibilidade, garantindo condições apropriadas para a participação de todos os interessados.

Ainda, é importante salientar que as propostas de alteração do Estatuto Social não constituem o direito de recesso aos acionistas, conforme a Lei 6.404/76 e a Resolução CVM n.º 80. Informamos também que o edital de convocação, conforme a legislação aplicável, será veiculado no Jornal “Monitor Mercantil” com 21 (vinte e um) dias de antecedência a data da assembleia.

Diante disso, nos termos da Resolução CVM n.º 81 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração divulgada pela Companhia (“**Manual e Proposta da Administração**”), a participação do acionista somente poderá se dar por:

**1. Participação via Boletim de Voto à Distância (“BVD Digital”):** A Companhia adotará o voto à distância na realização da Assembleia, nos termos da Resolução CVM n.º 81, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto:

- (i) através da transmissão de instruções de preenchimento do BVD Digital (i.a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, (i.b) ao Depositário Central, ou (i.c) Itaú Corretora de Valores S.A

agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou

- (ii) mediante envio do BVD Digital diretamente à Companhia no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/295124243>, conforme instruções contidas no próprio Boletim

De acordo com o art. 27 da Resolução CVM n.º 81, a Companhia receberá o BVD Digital com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 20 de abril de 2026, inclusive). Os BVDs Digitais recebidos após o referido prazo serão desconsiderados, independentemente da data em que tenham sido remetidos.

(a) Via plataforma digital: os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital deverão realizar seu cadastro pelo link <https://assembleia.ten.com.br/295124243>, indicando orientação para a participação Ao Vivo e realizar o upload dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme descritos abaixo, até a realização da Assembleia Geral, isto é, até 24 de abril de 2026 (“Cadastro”).

(b) Via BVD digital, através da plataforma disponibilizada pela Companhia, no seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/295124243> e cadastrar na Plataforma Digital, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, com as documentações necessárias elencadas: **(a) pessoas físicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; **(b) pessoas jurídicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representantes legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(c) fundos de investimentos:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Após o cadastro o acionista deverá preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA” e confirmar o seu voto. A confirmação de voto no BVD Digital deverá ser feita até o dia 20 de abril de 2026, inclusive.

Os acionistas que desejarem participar via Plataforma Digital deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/295124243>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na assembleia. Ainda, o acionista que desejar participar da Assembleia Geral presencialmente e antecipar seus votos deverá (a) entrar no endereço eletrônico da Assembleia (<https://assembleia.ten.com.br/295124243>); (b) criar um cadastro com login e senha único, indicando a “Participação” como “Ao vivo”; (c) anexar as documentações necessárias; (d) ir na guia "Assembleia"; e (e) marcar os votos e confirmar.

O cadastro será com login e senha único e com as documentações necessárias elencadas abaixo:

(a) pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;

(b) pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e

(c) fundos de investimentos: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O prazo para cadastro dentro da Plataforma Digital e envio de toda a documentação exigida será até o início da Assembleia. Caso o cadastro feito pela Plataforma Digital esteja com pendência de documentação, o acionista poderá enviar a documentação faltante para regularização do cadastro até o dia 20 de abril de 2026, inclusive. Com o cadastro aprovado, será liberado ao acionista a participação online na Assembleia diretamente na Plataforma Digital. Informamos também que o prazo para cadastro na plataforma para participação presencial será até o início da Assembleia, a saber, no dia 24 de abril de 2026 às 11:00 horas.

Nos termos do art. 28, §2º, II, da Resolução CVM n.º 81, caso um dos acionistas que tiverem encaminhado as instruções de voto por meio do Boletim de Voto à Distância (“BVD”) e desejar desconsiderá-las para exercer o voto ao vivo na Assembleia deverá, previamente e dentro do prazo final de cadastro na plataforma digital, alterar sua forma de participação de “BVD” para “participação ao vivo”. Na data da Assembleia, no momento oportunamente indicado pela mesa, será disponibilizada, na plataforma, a funcionalidade “BVD”, por meio da qual o acionista poderá solicitar a desconsideração das instruções de voto anteriormente enviadas, passando a votar em tempo real. A solicitação de desconsideração do BVD deverá ser realizada pelo próprio acionista, mediante acionamento do botão “BVD” disponível na plataforma, no momento indicado pela mesa, observadas as regras e procedimentos operacionais do sistema eletrônico utilizado para a realização da AGO.

Outras informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância, inclusive orientações para envio do BVD Digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia Geral constam do Manual e Proposta da Administração disponível nos websites da Companhia ([ri.mills.com.br](http://ri.mills.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários ([cvm.gov.br](http://cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([b3.com.br](http://b3.com.br)).

As eventuais dúvidas a respeito da Assembleia Geral deverão ser encaminhadas ao e-mail [ri@mills.com.br](mailto:ri@mills.com.br). A Companhia manterá seus acionistas informados nos termos da regulamentação aplicável, caso informações adicionais sejam necessárias.

São Paulo, 24 de março de 2026.

**Roberto Pedote**

Co-Presidente do Conselho de Administração